



LEI N.º 546 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Publicação Feita Nesta Data
Assinatura

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro a ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA RETESDA de São Simão - GO, na forma que especifica e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a firmar convênio e conceder auxílio financeiro no importe de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), à *Assistência Social Evangélica RETESDA*, entidade civil e filantrópica assistencial, reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob o nº 10.511.959/0001-45, com endereço a Rua 78 Quadra 40 Lote 02, Centro, na cidade de São Simão, Estado de Goiás.

§ 1º - A entidade filantrópica beneficiada com a doação deverá prestar contas da importância recebida no prazo de 20 (vinte) dias, após o recebimento, a contar da assinatura do convênio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta de dotação própria do organismo vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (25/08/2014).

MARCIO BARBOSA VASCONCELOS
PREFEITO